

Requerimento de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutoramento

Cidade, 06 de abril de 2023.

Ao Senhor
Prof. Leandro Augusto Félix Tavares
Diretor do Instituto de Ciências Agrárias
Unaí/MG

1 - Dados do Servidor

Nome: Jeanne Broch Siqueira
Cargo: docente
Regime de trabalho: dedicação exclusiva
Matrícula Siape: 1424518
Lotação: Instituto de Ciências Agrárias

2 - Informações sobre o afastamento

Curso: Department of Agricultural Agribusiness
Nível: Pós doutorado
Local de realização (cidade, país): Fresno/ Califórnia/ EUA
Instituição: Universidade Estadual de Fresno
Período: 24/07/2023 a 30/06/2024

Quanto aos custos:

- (x) requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens (ônus limitado).
- () requer o afastamento sem o recebimento de quaisquer valores (sem ônus).
- () requer o afastamento com o recebimento dos vencimentos e vantagens e com ônus para a instituição ...

3 - Declarações

(x) Declaro não ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

() Declaro ser membro de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de forma que junto ao pedido declaração de que meu afastamento não prejudicará o andamento dos trabalhos emitida pelo...

4 - Justificativa quanto ao interesse da Administração Pública

O pos doutoramento será do Departamento de Agronegócio da Universidade Estadual da Califórnia, e tal treinamento será importante para minha atividade acadêmica na graduação, e também no programa de Mestrado em Zootecnia (PPGZOO) no qual sou docente. Esta oportunidade também será importante para estreitar laços com uma universidade estrangeira, oportunidades de

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

Processo nº 23086.016551/2022-10

Interessado: Jeanne Broch Siqueira

Declaramos, para os devidos fins, que encontra-se cadastrada na Planilha Consolidada - Documento Sei! nº 0923630, do Processo Sei! nº 23086.014187/2022-45 - PDP - Ano: 2023, a ação de desenvolvimento "**Possibilitará o desenvolvimento de competências essenciais ao exercício das minhas funções no ensino, pesquisa e extensão por meio do Pós-doutorado.**", do Instituto de Ciências Agrárias, com o total de 01 (um) servidor docente que atende a servidora **Jeanne Broch Siqueira**.

Diamantina, 02 de março de 2023.

Graciele Ribeiro dos Santos
Chefia da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento
Portaria nº 3063, de 06 de dezembro de 2022
DCD/PROGEP



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Ribeiro Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 02/03/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000879** e o código CRC **CE4CB8A4**.

J-1 Research Scholar and Exchange Visitor Application Form

Family Name: Siqueira		Given Name: Jeanne		Middle Name: Broch	
Mailing Address: [REDACTED]			Email address: jeanne.siqueira@ufvjm.edu.br		
Date of Birth (Month/Day/Year) 09/25/1977		Country of Birth: Brazil		City of Birth: Linhares	
Male <input checked="" type="checkbox"/> Female <input type="checkbox"/>		Citizen of: <input type="checkbox"/> Brazil		Legal permanent resident of: Brazil	
Position in that country prior to coming to US: Professor		CSU Fresno sponsoring Department: (Include Mailing Address) Agricultural Business Department skonduru@csufresno.edu.br			
Have you previously held a J-1 visa? <input type="checkbox"/> yes <input checked="" type="checkbox"/> no If yes Dates: / / to / /		If yes, School where The J- 1 visa was issued:			
CSUF Arrival Date (Month/Date/Year): 08/01/2023		CSUF Departure Date (Month/Date/Year): 06/01/2024			
Person hosting exchange visitor must provide cultural orientation to the US, transportation, arrange housing, etc. Name: <u>Srini Konduru / Serhat Asci</u> ext: _____		Rate English language Competence: 10 ----- <input checked="" type="checkbox"/> ----- 1 Excellent Good Poor Attach Documentation			
You will purchase Insurance from : <input checked="" type="checkbox"/> On Campus <input type="checkbox"/> Other		If other health insurance Please indicate policy name:			

This J-1 Visitor is (for more detailed differences, please refer to <https://cge.fresnostate.edu/international/research-scholar-ev>):

- Professor. Meets requirements as a faculty member that the institution would hire, primarily involved in teaching or lecturing.
- Research Scholar. Meets requirements as a faculty member that the institution would hire, involved primarily in conducting research.
- Specialist. Expert in a field of specialized knowledge or skill to engage in observation, consultation or demonstration of special skill, limited to less than one year, may be non-academic.
- Short-term Scholar. Professor, research scholar or specialist or a person with similar education or accomplishments coming to the U.S. for a short-term visit – a few days to less than 6 months.
- Intern/Trainee. A currently enrolled student or graduated student visiting Fresno State to reinforce academic study; to seek work-based learning experience and on-the-job exposure to American techniques, methodologies, and technologies; and to enhance the knowledge of American culture and society.
Submission of Form DS-7002 and J-1 Intern/Trainee Acknowledgement Form are required before J-1 Intern/Trainee DS-2019 is issued

Specific field of exchange visitor: Animal Science and Veterinarian

Described the expected activities for exchange visitor: Lectures in the host department and others; collaborate in research involving the department's faculty; create research network between FresnoState and UFVJM

Privileges provided to the exchange visitor: (check all that apply)

- | | | |
|--|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Library | <input checked="" type="checkbox"/> Office | <input type="checkbox"/> Approval to work, receive payment |
| <input type="checkbox"/> Adjunct faculty status | <input type="checkbox"/> Telephone | <input checked="" type="checkbox"/> Audit or sit-in on classes |
| <input checked="" type="checkbox"/> Computer use | <input checked="" type="checkbox"/> Parking | <input type="checkbox"/> Other, please detail: _____ |
| <input type="checkbox"/> Email account | <input type="checkbox"/> Up front monies | |

Last revision: February 2022

Financial Support:

- California State University, Fresno. \$ _____
Students: Provide tuition waiver, scholarship or assistance verification
- U.S. government agency. Agency: _____ \$ _____
- International Organization. Name: _____ \$ _____
- Exchange visitor's government (attach proof and amount of support) \$ _____
- Bi-national Commission. List: _____ \$ _____
- Other organizations. List: _____ \$ _____
- Personal Funds \$ 70.000,00 / year

Dependent (Spouse or Child/Children) accompanying the exchange visitor:

Spouse	Family Name	Given Name	Relationship: <input type="radio"/> Male <input type="radio"/> Female
	Date of Birth (Month/Date/Year):	Country Of Birth	City of birth
	Citizen of:		Legal permanent resident of:
Child	Family Name Melo	Given Name Laura	Relationship: <input type="radio"/> Male <input checked="" type="radio"/> Female
	Date of Birth (Month/Date/Year): 12/21/2016	Country Of Birth Brazil	City of birth Unai-MG
	Citizen of:		Legal permanent resident of:
Child	Family Name Melo	Given Name Bento	Relationship: <input checked="" type="radio"/> Male <input type="radio"/> Female
	Date of Birth (Month/Date/Year): 05/17/2019	Country Of Birth Brazil	City of birth Unai-MG
	Citizen of:		Legal permanent resident of:
Child	Family Name	Given Name	Relationship: <input type="radio"/> Male <input type="radio"/> Female
	Date of Birth (Month/Date/Year):	Country Of Birth	City of birth <input type="radio"/> <input type="radio"/>
	Citizen of:		Legal permanent resident of:

Fresno State Use Only -- Approvals:

Mentor /Host	Print Name:	Department:	
	Signature:	Date:	Email:
Department Chair:	Print Name:	Department:	
	Signature:	Date:	Email:
Dean:	Print Name:	Department:	
	Signature:	Date:	Email:
Office of Faculty Affairs (Library Room 4142 Mail Stop ML55)	Print Name:	Department:	
	Signature:	Date:	Email:

International Office
Joyal Administration, Room 256, MS JA56

Last revision: February 2022



U.S. Department of State

CERTIFICATE OF ELIGIBILITY FOR EXCHANGE VISITOR STATUS (J-NONIMMIGRANT)

OMB APPROVAL NO.1405-0119
EXPIRES: 10/31/2020
ESTIMATED BURDEN TIME: 45 min
*See Page 2

Form containing fields for: 1. Surname/Primary Name: Siqueira, Given Name: Jeanne, Gender: FEMALE, N0033999436; Date of Birth: 09-25-1977, City of Birth: Linhares, Country of Birth: BRAZIL, Citizenship Country Code: BR, Citizenship Country: BRAZIL; Legal Permanent Residence Country Code: BR, Legal Permanent Residence Country: BRAZIL, Position Code: 213 UNIVERSITY TEACHING STAFF INCLUDING R; Primary Site of Activity: California State University, Fresno; 2. Program Sponsor: California State University, Fresno, Program Number: P-1-04019; Purpose of this form: OTHER; 3. Form Covers Period: 08-01-2023 to 06-01-2024; 4. Exchange Visitor Category: RESEARCH SCHOLAR; 5. Financial support: \$35,000.00; 6. Responsible Officer: Jiaming Cao; 7. Statement of Responsible Officer for Releasing Sponsor; PRELIMINARY ENDORSEMENT OF CONSULAR OR IMMIGRATION OFFICER REGARDING SECTION 212(e) OF THE IMMIGRATION AND NATIONALITY ACT AND PL 94-484, AS AMENDED; TRAVEL VALIDATION BY RESPONSIBLE OFFICER; EXCHANGE VISITOR CERTIFICATION.

INSTRUCTIONS FOR AND CERTIFICATION BY THE ALIEN BENEFICIARY NAMED ON PAGE 1 OF THIS FORM:

Read this page and sign the Exchange Visitor Certification block on the bottom of page 1 and prior to presentation to a United States Consular or Immigration Official.

1. I understand that the following conditions are applicable to exchange visitors:

(a) TWO-YEAR HOME-COUNTRY PHYSICAL PRESENCE REQUIREMENT (SECTION 212(e) OF THE IMMIGRATION AND NATIONALITY ACT AND PL 94-484, AS AMENDED):

RULE: Exchange visitors whose programs are financed in whole or in part, directly or indirectly by either their government or by the U.S. Government, are required to reside in their home-country for 2 years following completion of their program before they are eligible for immigrant status, temporary worker (H) status, or intracompany transferee (L) status. Likewise, if exchange visitors are acquiring a skill that is in short supply in their home country (*these skills appear on the "Exchange Visitor Skills List"*) they will be subject to the same two-year home-country residence requirement. The requirement also is applicable to alien physicians entering the United States to receive graduate medical education or training. The U.S. Department of State reserves the right to make the final determination regarding 212(e).

NOTE: MARRIAGE TO A U.S. CITIZEN OR LEGAL PERMANENT RESIDENT, OR BIRTH OF A CHILD IN THE UNITED STATES DOES NOT REMOVE THIS REQUIREMENT.

(b) Extension of Stay/Program Transfers: A completed Form DS-2019 is required in order to apply for a program extension or program transfer, and must be obtained from or with the assistance of the sponsor.

(c) Limitation of Stay: STUDENTS - as long as they pursue a full course of study towards a degree, or if engaged full-time in a non-degree program, up to 24 months. Students for whom the sponsor recommends academic training may be permitted to remain for an additional period of up to 18 months after receiving their degree or certificate; post-doctoral academic training may be approved by the sponsor for a period not to exceed 36 months; **SECONDARY STUDENTS** - up to 1 academic year; **TRAINEES** - 18 months; **TEACHERS** - 3 years; **PROFESSORS** and **RESEARCH SCHOLARS** - 5 years; **SHORT-TERM SCHOLARS** - 6 months; **SPECIALISTS** - 1 year; **INTERNATIONAL VISITORS** - 1 year; **ALIEN PHYSICIAN** - the time typically required to complete the medical specialty involved but limited to 7 years with the possibility of extension if approved by the U.S. Department of State; **GOVERNMENT VISITOR** - up to 18 months; **CAMP COUNSELOR**- up to 4 months; **SUMMER WORK/TRAVEL** - up to 4 months; **AU PAIR**- 1 year; **INTERN** - up to 12 months. For details, see 22 CFR Part 62.

(d) Documentation Required for Admission/Readmission as an Exchange Visitor: To be eligible for admission to the United States, an exchange visitor must present the following at the port of entry: (1) a valid nonimmigrant visa, unless exempt from nonimmigrant visa requirements; (2) a passport valid for 6 months beyond the anticipated period of admission, unless exempt from passport requirements; (3) a properly executed Form DS-2019 which must be retained by the exchange visitor for readmission within the period of previously authorized stay. Exchange visitors are permitted to travel abroad and maintain status (*e.g., obtain a new visa*) under duration of the program as indicated by the dates on this form (*see item 3 on page 1 of this form*).

(e) Change of Visa Status: Exchange visitors (and their spouses and dependents) are expected to leave the United States upon completion of their program objective. Exchange visitors who are subject to the two-year home-country physical presence requirement are not eligible to change their status while in the United States to any other nonimmigrant category except, if applicable, that of official or employee of a foreign government (A) or an international organization (G) or member of the family or attendant of either of these types of officials or employees.

(f) Insurance: Exchange visitors are required to have medical insurance in effect of themselves for the duration of their exchange program, and for accompanying spouse and dependents while they are in United States during the exchange visitor's program. Exchange visitors are required to have: (1) medical benefits of at least \$100,000 per accident or illness; (2) repatriation of remains in the amount of U.S.\$25,000; and (3) expenses associated with medical evacuation in the amount of U.S. \$50,000. A policy secured to fulfill the insurance requirements shall not have a deductible that exceeds U.S. \$500 per accident or illness, and must meet other standards specified in the Exchange Visitor Program regulations, 22 CFR Part 62.14. For details, consult your program's Responsible Officer or Alternate Responsible Officer (*see item 7 on page 1 of this form*).

2. EXCHANGE VISITOR (J-NON-IMMIGRANT) CERTIFICATION: I have read and agreed to comply with the terms and conditions of my admission and those of any extension of stay. I certify under penalty of perjury for violating U.S. laws (18 U.S. Code §1621 - Perjury generally); or (18 U.S. Code §1001 - False Statement) that all information provided on this form refers specifically to me and is true and correct to the best of my knowledge. I certify that I seek to enter or remain in the United States temporarily, and solely for the purpose of pursuing an exchange program facilitated by the designated sponsor named above, or for an accompanying spouse and dependent(s). I also authorize the named sponsor to release any information from my records needed by DHS pursuant to 8 CFR 214.3(g) to determine my non-immigrant status. I agree that I will maintain compliance with insurance regulations as specified in 22 CFR 62.14 for myself for the duration of my exchange program and for my J-2 spouse and dependents while they are present in the United States during my exchange program. For the purposes of 20 U.S.C. 1232g and 22 CFR 62, I authorize U.S. Department of State designated sponsors and any educational institution named on Form DS-2019 to release information to the Department of State relating to compliance with the Exchange Visitor Program regulations. Signatures: The J-1 exchange visitor should sign the J-1 form under Signature of Applicant. The J-2 spouse or dependent should sign the J-2 form under Signature of Applicant. Parent or guardian must sign the J-1 form if exchange visitor is under 16. Parent or guardian must sign the J-2 form if accompanying minor is under 16.

NOTICE TO ALL EXCHANGE VISITORS

To facilitate your readmission to the United States after a visit in another country other than a contiguous territory or adjacent islands, you should have the Responsible Officer or Alternate Responsible Officer of your sponsoring organization indicate on the TRAVEL VALIDATION BY RESPONSIBLE OFFICER or Alternate Responsible Officer section of the Form DS-2019 that you continue to be in good standing.

The signature of the Responsible Officer or the Alternate Responsible Officer on the Form DS-2019 is valid for up to one year* or until the end date in item 3 on page 1 of this Form, or to the validation date authorized by the Responsible Officer, whichever occurs sooner.

* **EXCEPT:** Maximum validation period is up to 6 months for Short-term Scholars and 4 months for Camp Counselors and Summer Work/Travel.

PAPERWORK REDUCTION ACT STATEMENT: Under the Mutual Educational and Cultural Exchange Act of 1961, as amended, the U.S. Department of State has been delegated the authority to designate Exchange Visitor Programs for U.S. Government agencies, and for public and private educational and cultural exchange organizations. The information is used by Exchange Visitor Program sponsors to appropriately identify an individual seeking to enter the United States as an exchange visitor and by the U.S. Department of State for exchange visitor program administration purposes. The completed form is sent to the prospective exchange visitor abroad, who takes it to the U.S. Consulate (*Embassy*) to secure an exchange visitor (J-1, J-2) visa. Responses are mandatory. An Agency or organization may not conduct or sponsor, and the respondent is not required to respond, to a collection of information unless it displays a valid OMB control number. Public reporting burden for this collection of information is estimated to average 45 minutes per response, including the time for reviewing instructions, researching existing data sources, gathering and maintaining the data needed, completing and reviewing the collection of information. Send comments regarding this burden estimate or any other aspect of this collection of information, including suggestions for reducing this burden to: U.S. Department of State, ECA/EC, Washington, D.C. 20522-0505.

CONFIDENTIALITY STATEMENT: INA Section 222 (f) provides that visa issuance and refusal records shall be considered confidential and shall be used only for the formulation, amendment, administration, or enforcement of the immigration, nationality, and other laws of the United States. Certified copies of visa records may be made available to a court which certifies that the information contained in such records is need in a case pending before the court.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, **Jeanne Broch Siqueira**, SIAPE nº **1424518**, ocupante do cargo efetivo de **docente** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, assume, expressa e livremente, os seguintes compromissos e responsabilidades perante esta Universidade, em razão do seu afastamento com a finalidade de **participar em Estágio Pós-Doutoral no Department of Agricultural Agrobusiness, FresnoState, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024, sobre a temática "Artificial intelligence as an alternative to avoid losses in dairy productivity"**

1. Não celebrar contrato de trabalho ou de prestação de serviços com terceiros, de nenhuma espécie e para qualquer fim, durante o período de afastamento.

2. Não mudar de área de qualificação, de curso ou instituição sem a prévia e expressa concordância por escrito da Universidade, sob pena de imediato cancelamento do afastamento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, especialmente as previstas neste Termo e na legislação pertinente.

3. Encaminhar à unidade administrativa, no caso de técnico-administrativo, ou ao Departamento ou órgão equivalente, no caso de docente, o relatório semestral de suas atividades junto ao curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do semestre letivo.

4. Comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

5. Reassumir as atividades de seu cargo na Universidade imediatamente após o término do afastamento, ou no prazo fixado na comunicação de cancelamento do afastamento, se for o caso.

6. Não pedir licença do serviço, demissão do cargo ou transferência para outra instituição durante o período de afastamento, ou após o seu retorno à Universidade, antes de decorrido prazo igual ao da duração total do afastamento, inclusive prorrogações.

7. Permanecer, obrigatoriamente, na UFVJM, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

8. Indenizar a Universidade nas hipóteses de cancelamento do afastamento por infringência ao disposto no item 2 e de demissão voluntária ou de abandono do cargo, durante ou após o término do prazo de afastamento, enquanto não tiver cumprido o prazo fixado na Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

9. A indenização abrangerá todos os gastos da Universidade para custeio do afastamento, compreendidos os vencimentos ou salários e todas as vantagens pecuniárias auferidas.

10. Observar todas as determinações da Resolução CONSU nº 21, de 20 de dezembro de 2019.

Assim, para os fins de Direito, assina o servidor o presente Termo, comprometendo-se a cumprir rigorosamente as condições estipuladas, sob as penas e responsabilidades legais e contratuais assumidas, por si, seus herdeiros e, ou

sucessores, aceitando, ainda, como competente para conhecimento e solução das questões dele derivadas o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Sete Lagoas (MG), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que for.

Unai, 09 de março de 2023.

JEANNE BROCH SIQUEIRA

Orientação:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Broch Siqueira, Docente**, em 05/04/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007956** e o código CRC **1E08BEE8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1007956

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unai/MG - CEP 38610-971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA AFASTAMENTO PARA PROGRAMAS DE PÓS-DOUTORADO

Processo nº 23086.003315/2023-14

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente, Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, Direção do ICA

Pelo presente declaro, **Jeanne Broch Siqueira**, SIAPE nº **1424518**, ocupante do cargo efetivo de **Professor Associado** do quadro da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, que sou servidor titular efetivo desta instituição há 9 anos, excluindo o estágio probatório (realizado na Universidade Federal do Espírito Santo), que não me afastei para tratar de assuntos particulares ou para a realização de programas de pós-graduação *stricto sensu*, nos 4 (quatro) últimos anos anteriores à data da solicitação de afastamento, nos termos no § 3º do Art. 96-A da Lei n.º 8.112, de 1990.

Jeanne Broch Siqueira

Orientações:

Assinar eletronicamente, sem edições no texto além do preenchimento dos campos.

Anexar portaria de lotação e exercício (DocSEI 1005900)



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Broch Siqueira, Docente**, em 06/04/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1007985** e o código CRC **14A79A1C**.

Referência: Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1007985



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciências Agrárias

Direção do ICA

Servidores Docentes do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 76/2023/DOCENTESICA/DIRICA/ICA

Unai, 06 de Abril de 2023.

Ao senhor

JANIR ALVES SOARES

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicitação para atender os requisitos da PROGEP sobre afastamento (Pós Doutorado)

Senhor Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, para atender as exigências da PROGEP sobre os pedidos de afastamento, solicitar **exoneração do cargo de Vice Coordenador do curso de Medicina Veterinária do Campus de Unai.**
2. Solicito **que a exoneração do cargo de vice coordenação ocorra a partir do dia 23/07/2023**, uma vez que o afastamento se inicia no dia 24/07/2023.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Jeanne Broch Siqueira

Vice Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária

SIAPÉ 1424518



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Broch Siqueira, Docente**, em 06/04/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1012400** e o código CRC **5AFD8450**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1012400

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGEP Nº 117/2022
PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

RESULTADO PRELIMINAR - MARÇO/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado Preliminar do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital PROGEP nº 117/2022.

DOCENTES
Instituto de Ciências Agrárias - ICA

Nome	Média Final	Classificação
Jeanne Broch Siqueira	48,58	1º
Thiago Vasconcelos Melo	47,5	2º

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Não houve inscritos

Diamantina, 22 de MARÇO de 2023

Moisés Augusto da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 22/03/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1020973** e o código CRC **1258034B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL PROGEP Nº 117/2022
PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL

RESULTADO FINAL - MARÇO/2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público o resultado final do Processo Seletivo para afastamento integral dos servidores técnico-administrativos e docentes da UFVJM, objeto do Edital PROGEP nº 117/2022.

DOCENTES

Instituto de Ciências Agrárias - ICA

Nome	Média Final	Classificação
Jeanne Broch Siqueira	48,58	1º
Thiago Vasconcelos Melo	47,5	2º

Faculdade de Interdisciplinar em Humanidades – FIH

Nome	Média Final	Classificação
Yuri Elias Gaspar	42,16	1º

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Campi Sede (Campus I, Campus JK e Fazendas Experimentais)

Nome	Média Final	Classificação
Maria de Fátima Neves	64,75	1º
Silvânia Saldanha da Silva	48,62	2º

Diamantina, 29 de março de 2023

Moisés Augusto da Silva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Moises Augusto da Silva, Pro-Reitor(a)**, em 30/03/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1030050** e o código CRC **0B90398E**.

Referência: Processo nº 23086.016619/2022-52

SEI nº 1030050

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DECLARAÇÃO**

1. Declaramos para os devidos fins que a servidora **Jeanne Broch Siqueira**, inscrita no CPF n.º [REDACTED] Matrícula SIAPE n.º 1424518, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), não responde Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória e não compõe comissão apuratória nesta IFES, na presente data.
2. Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Diamantina, 06 de abril de 2023.

Rúbia Régia Oliveira Lemos
Assistente em Administração - SIAPE 2188479
Secretaria de Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Rúbia Régia Oliveira Lemos, Servidor (a)**, em 06/04/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039107** e o código CRC **55E73948**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.003315/2023-14

Interessado: Jeanne Broch Siqueira, Comissão Permanente de Pessoal Docente

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, analisando o processo em epígrafe, considerando o requerimento 1007892 e os demais documentos apensados ao processo, informa que a Congregação do ICA aprovou a solicitação de afastamento da professora Jeanne Broch Siqueira, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024, para realização de pós-doutorado, da Universidade Estadual de Fresno, na cidade de Fresno, Califórnia - EUA.

Atenciosamente,

Cláudia Braga Pereira Bento

Presidente e exercício da Congregação do Instituto de Ciências Agrárias



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Vice-Diretor(a)**, em 17/04/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047899** e o código CRC **8E0CA718**.

Referência: Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1047899



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Instituto de Ciências Agrárias

Direção do ICA

Congregação do Instituto de Ciências Agrárias

OFÍCIO Nº 7/2023/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA

Unaí, 04 de maio de 2023

À Comissão Permanente de Pessoal Docente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de autorização da CPPD para afastamento da prof.^a Jeanne Broch Siqueira

Prezados,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, **solicitamos** à Comissão Permanente de Pessoal Docente autorização para o afastamento da professora **Jeanne Broch Siqueira**, para realização de pós-doutorado na Universidade Estadual de Fresno, na cidade de Fresno, Califórnia - EUA, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024, conforme requisição e demais documentos apresentado no processo.
2. A Congregação do Instituto de Ciências Agrárias, em sua 99ª sessão, **manifestou-se favorável** ao afastamento (1047899).
3. Diante do exposto, **solicita-se** ainda a liberação de vaga para contratação de professor substituto, assim como também a devida autorização para realização do Processo Seletivo Simplificado.
4. Faz-se necessário informar que, de acordo com o atual [Calendário Escolar](#), haverá tempo suficiente para a professora finalizar as disciplinas do corrente semestre antes do início do afastamento proposto. Quanto ao próximo semestre, as disciplinas deverão ser ministradas por professor substituto, que espera-se contratar a partir da liberação da vaga solicitada no presente documento.
5. Sendo só para o momento, agradecemos pelas providências e nos colocamos à disposição para mais informações.

Atenciosamente,

CLÁUDIA BRAGA PEREIRA BENTO



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Braga Pereira Bento, Vice-Diretor(a)**, em 04/05/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064292** e o código CRC **58E35EDD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1064292

Avenida Universitária, 1000 - Bairro Universitário, Unaí/MG - CEP 38610-971

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 164/2023

Processo nº 23086.003315/2023-14

Interessado: Jeanne Broch Siqueira, Direção do ICA

Assunto: Afastamento para Qualificação

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar a solicitação de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, solicitado pelo(a) docente **Jeanne Broch Siqueira**, no período de 24/07/2023 a 30/06/2024, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM, apresentou as seguintes considerações:

- a) o processo encontra-se devidamente instruído nos termos da Resolução Consepe n.º 04/2007;
- b) é de interesse da Unidade o aprimoramento científico dos Docentes e que não haverá prejuízo para os discentes;
- c) a Lei n.º 12.772/2012 em seu Art. 30, inciso I dispõe que o ocupante de cargos do plano de carreiras e cargos do magistério federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei n.º 8.112/90, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para participar de programa de pós-doutorado, independentemente do tempo ocupado no cargo na instituição.

Ante o exposto, considerando que não haverá prejuízo para os alunos tendo em vista a aprovação de abertura de vaga de professor substituto, a CPPD se manifesta **FAVORÁVEL** à proposta apresentada pela referida Unidade, estando, portanto, o processo em condições de ser encaminhado ao CONSEPE para decisão final.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva**, **Presidente**, em 09/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068441** e o código CRC **12C8E3A4**.

Referência: Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1068441

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CPPD 165/2023

Processo nº 23086.003315/2023-14

Interessado: Jeanne Broch Siqueira, Direção do ICA

Assunto: Abertura de vaga para contratação de professor substituto

A CPPD, em sua 361ª sessão, realizada em 08 de maio de 2023, ao analisar solicitações de vaga de professores substitutos para substituir docentes em afastamentos, licenças ou nomeados para cargos de direção para reitor, vice-reitor, pró-reitor ou diretor de campus, ou em razão de vacância do cargo, baseando-se na Lei 8.745/1993, decide:

AUTORIZAR a realização de processo seletivo para a contratação de professor substituto para o(a) Professor(a) **Jeanne Broch Siqueira**, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Agrárias-ICA/UFVJM, em razão de afastamento para qualificação em nível de Pós-Doutorado, conforme solicitado através do Ofício nº 7/2023/CONGREGACAOICA/DIRICA/ICA (1064292), de 04 de maio de 2023.

PROF. OLAVO COSME DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD/UFVJM

DESPACHO

De acordo. Encaminho para providências.
Reitoria da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Olavo Cosme da Silva, Presidente**, em 09/05/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 10/05/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1068450** e o código CRC **183EFA99**.

Referência: Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1068450



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

TITULO



Checklist para solicitar abertura de processo seletivo simplificado

- Ler a Resolução CONSU Nº 14/ 2011, disponível em http://www.ufvjm.edu.br/formularios/cat_view/430-/431-/436-/450-.html?lang=pt_BR.utf8%2C+pt_BR.UT&start=20
- Observar as diretrizes de Biossegurança recomendadas pela Comissão Permanente de Biossegurança-CPBio <http://novo.ufvjm.edu.br/cpbio/documentos/>
- Abrir processo no SEI para solicitar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP a abertura do processo seletivo simplificado;
- Proceder com inclusão dos documentos necessários para abertura do certame:
- Incluir ofício solicitando abertura do processo seletivo simplificado, com o de acordo do Diretor da Unidade;
- Preencher e assinar o formulário, disponível no sei! Pessoal: Abertura Processo Seletivo Simplificado;
- Incluir documento contendo os protocolos e diretrizes a serem adotadas durante a realização do processo seletivo simplificado para resguardar a integridade de todos os envolvidos na realização do certame. Tais informações serão publicizadas com o edital;
- Incluir manifestação da Unidade/Coordenação de curso informando se dispõe dos materiais e/ou insumos de biossegurança necessários para que a Banca Examinadora possa conduzir os trabalhos.
 - Sim** Siga para o próximo item;
 - Não** Solicitar junto à PROACE, via Direção da Unidade Acadêmica, com o(a) servidor(a) cadastrado(a) na unidade orçamentária "UO BIOSSEGRETATV - BIOSSEGURANÇA RETORNO ATIVIDADES PRESENCIAIS" para poderem efetuar as requisições solicitando os materiais de biossegurança.
- Indicar o nome dos servidores que ficarão responsáveis pelo cumprimento das medidas descritas nos itens a) ao o) do Protocolo de Biossegurança para fins de realização de concursos públicos durante o período de pandemia da Covid-19, elaborado pela CPBio e disponível em <http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/57/2014/10/Plano-de-Conting%C3%Aancia-2022-Vers%C3%A3o-Janeiro-de-2022-Atualizada-em-Mar%C3%A7o-de-2022.pdf>
- Incluir Portaria de afastamento do professor titular da vaga ou Documento oficial da UFVJM que comprove o impedimento legal do professor titular da vaga;
- Incluir a autorização da CPPD com o de acordo da Reitoria;
- Enviar o processo para as Unidades Virtuais Sei! DSD, DSCV e PROGEP.



Botelho, Assistente em Administração, em 10/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069737** e o código CRC **ED8F2859**.

Referência: Processo nº 23086.003315/2023-14

SEI nº 1069737